

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E SAÚDE

EDITAL Nº 106/2011

**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS AO REGULAMENTO
DE APOIO ÀS ACTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS**

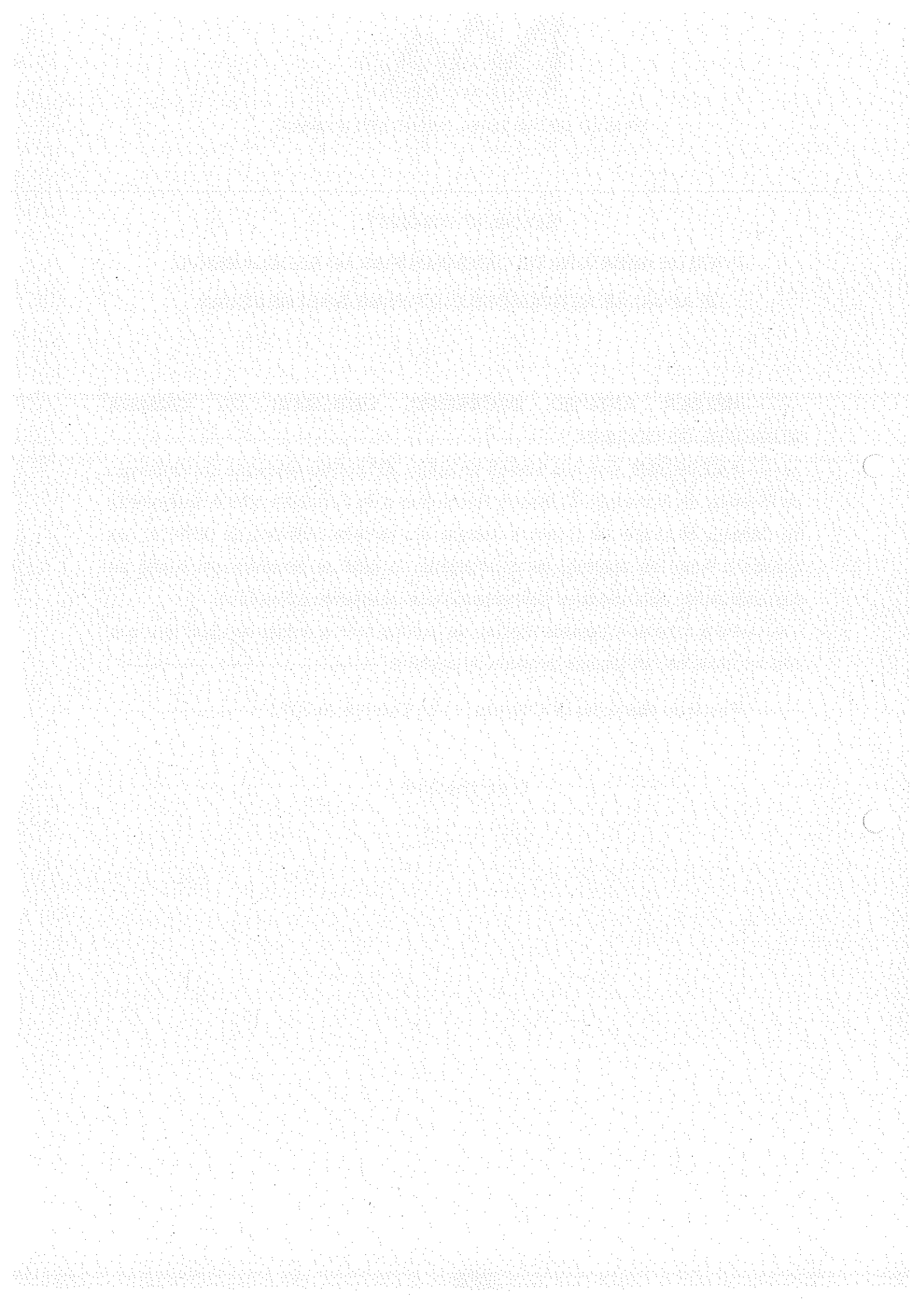
-----HÉLDER ANTÓNIO GUERREIRO, VEREADOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ODEMIRA: -----

-----FAZ SABER, que nos termos do artigo 20º do Regulamento de Atribuição de Prémios de Actividade Cultural e Recreativa e de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Odemira tomada em reunião ordinária de 06/10/11, se publica o Aviso de abertura de candidaturas, o qual se encontra em anexo ao presente edital, para todos os interessados que desejarem consultá-lo.

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----Paços do Município de Odemira, 11 de Outubro de 2011. -----

O VEREADOR,





Aviso de Abertura de Candidaturas

Considerando o artigo 20.º do Regulamento de Apoio às Actividades Culturais e Recreativas, publicado em 09 de Setembro de 2010 em diário da república, a Câmara Municipal de Odemira torna publicas as regras de acesso aos apoios consagrados no referido regulamento.

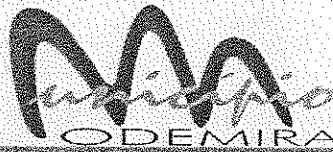
1. Conforme a alínea a) do artigo 20.º (Prazo e formas de apresentação das candidaturas) determina-se:
 - a) As candidaturas estão abertas no período que decorre entre os dias 15 de Outubro e 15 de Novembro de 2011 sendo aceites as candidaturas entregues dentro dos prazos referidos, contando para o efeito o registo de entrada, nos casos de entrega em mão ou por correio electrónico, e a data de carimbo dos correios;
 - b) As candidaturas têm que ser acompanhadas dos documentos previstos no artigo 21.º, quando aplicável, e devidamente enquadradas no formulário anexo ao presente aviso de abertura de candidaturas.
2. Conforme a alínea b) do artigo 20.º (disponibilidades financeiras, discriminadas pelas alíneas constantes do n.º1 do artigo 14.º do presente regulamento) determina-se:
 - a) Destinar 15.000 € para as actividades de produção de cultura consideradas na alínea a) do n.º1 do artigo 14.º e enquadradas na alínea b) do artigo 13.º;
 - b) Destinar 50.000 € para as actividades culturais e recreativas consideradas na alínea b) do n.º1 do artigo 14.º e enquadradas na alínea c) e d) do artigo 13.º, considerando-se que, do total, 10.000€ serão destinados, distribuídos de forma proporcional, às candidaturas com menores pontuações mas que obtenham pontuação;
 - c) Destinar 30.000 € para a beneficiação de instalações culturais e recreativas de acordo com a alínea c) do n.º1 do artigo 14.º;
 - d) Destinar 20.000 € para a aquisição de equipamento de acordo com a alínea d) do n.º1 do artigo 14.º;
 - e) Destinar 5.000 € para a participação e/ou organização em/de formação de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 14.º.
3. Conforme a alínea c) do artigo 20.º (disponibilidades logísticas discriminadas pelas alíneas constantes no n.º2 do artigo 14.º do presente regulamento) determina-se:



- a) Não considerar, em 2012, nenhuns dos apoios considerados nas alíneas de a) a d) do n.º2 do artigo 14.º com excepção das isenções previstas no regulamento de preços e taxas do município.
4. Conforme a alínea d) do artigo 20.º são definidos os critérios de avaliação das candidaturas apresentadas de acordo com o artigo 23.º e Anexo III do regulamento, donde:

Cotação	Crítérios de Avaliação
50%	Enquadramento nos Objectivos do Regulamento (EO)
10%	Curricula da Entidade (CE)
15%	Impacto da Actividade (IA)
10%	Parceria (P)
15%	Qualidade do Projecto (QP)

Enquadramento nos Objectivos	Qualitativo	Pts	Descritivo
Melhoria dos espaços físicos e das competências das entidades	Elevado	6	A candidatura contém acções que claramente concorrem para a melhoria dos espaços físicos e das competências da entidade.
	Suficiente	4	A candidatura contém acções que concorrem para a melhoria dos espaços físicos e das competências da entidade.
	Reduzido	2	A candidatura contém acções que concorrem para a melhoria dos espaços físicos ou das competências da entidade.
Incrementar em qualidade e quantidade a produção de cultura	Elevado	6	A candidatura contém acções que claramente concorrem para a produção de cultura em termos quantitativos e qualitativos nas áreas definidas.
	Suficiente	4	A candidatura contém acções que concorrem para a produção de cultura em termos quantitativos e qualitativos nas áreas definidas.
	Reduzido	2	A candidatura contém acções que concorrem para a produção de cultura em termos quantitativos ou qualitativos nas áreas definidas.
Incrementar as Artes/Ofícios Tradicionais e Património como memória, economicamente e valorização territorial	Elevado	14	A candidatura contém acções que claramente concorrem para a valorização das artes e ofícios tradicionais nas perspectivas assinaladas.
	Suficiente	10	A candidatura contém acções que concorrem para a valorização das artes e ofícios tradicionais nas perspectivas assinaladas.
	Reduzido	6	A candidatura contém acções que concorrem para a valorização das artes e ofícios tradicionais nalgumas das perspectivas assinaladas.
Incrementar a participação e a criação de novos públicos	Elevado	6	A candidatura contém acções que claramente concorrem para aumentar a participação e para a criação de novos públicos.
	Suficiente	4	A candidatura contém acções que concorrem para aumentar a participação e para a criação de novos públicos.
	Reduzido	2	A candidatura contém acções que claramente concorrem para aumentar a participação ou para a criação de novos públicos.



Curricula da Entidade	Qualitativo	Pts	Descritivo
Desempenho em candidaturas anteriores	Muito Bom	5	A entidade cumpriu todas as formalidades exigidas no âmbito da candidatura anterior e alcançou todos os objectivos tendo superado 50% dos mesmos
	Bom	3	A entidade cumpriu todas as formalidades exigidas no âmbito da candidatura anterior e alcançou todos os objectivos
	Suficiente	1	A entidade cumpriu todas as formalidades exigidas no âmbito da candidatura anterior mas não alcançou todos os objectivos
	Insuficiente	0	A entidade cumpriu todas as formalidades exigidas no âmbito da candidatura anterior mas não alcançou 50% dos objectivos
Nível de intervenção demonstrado em actividades não apoiadas	Muito Bom	2	A entidade alcançou todos os objectivos a que se propôs para além de ter superado 50% dos mesmos
	Bom	1	A entidade alcançou todos os objectivos a que se propôs
	Suficiente	0	A entidade não alcançou todos os objectivos a que se propôs
	Insuficiente	0	A entidade não alcançou todos os objectivos a que se propôs
Abrangência territorial	Municipal	2	A entidade tem, nos seus estatutos e na acção, comprovadamente, uma abrangência municipal
	Local	1	A entidade tem, nos seus estatutos e na acção, comprovadamente, uma abrangência ao nível de uma freguesia ou conjunto de freguesias diferente da unidade territorial municipal
Tipo de contabilidade utilizada	Organizada	1	A entidade utiliza contabilidade organizada
	Simple	0	A entidade utiliza contabilidade simplificada

Impacto da Actividade	Local	Municipal	Regional	Nacional
Nível territorial	12	10	6	4
Numero de participantes e implicados	>500	>100<500	>50<100	>10<50
	5	4	3	2

Parceria	Qualitativa	Pts	Descritivo
Nível de abrangência da parceria	Elevada	2	Os parceiros envolvidos são claramente adequados às actividades/acções propostas em sede de candidatura
	Suficiente	1	Os parceiros envolvidos são adequados à maioria das actividades/acções propostas em sede de candidatura
	Reduzida	0	Os parceiros envolvidos não são adequados às actividades/acções propostas em sede de candidatura
Nível de outros apoios implicados	Elevada	2	60% ou mais do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento
	Suficiente	1	Entre 59% e 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento
	Reduzida	0	Menos de 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento
Nível de envolvimento dos parceiros na concretização do projecto	Elevada	3	Todos os parceiros envolvidos nas actividades têm envolvimento financeiro, responsabilidade na execução e têm acordo assinado
	Suficiente	2	A maioria dos parceiros envolvidos nas actividades tem envolvimento financeiro ou responsabilidades na execução e têm acordo assinado
	Reduzida	0	A maioria dos parceiros envolvidos nas actividades tem envolvimento financeiro ou responsabilidades na execução ou têm acordo assinado

Qualidade do Projecto	Qualitativa	Pts	Descritivo
Nível de correcção de apresentação dos objectivos das actividades	Elevada	2	Todas as actividades/acções apresentadas têm objectivos quantificáveis e monitorizáveis
	Suficiente	1	A maioria das actividades/acções apresentadas têm objectivos quantificáveis e monitorizáveis
	Reduzida	0	A minoria das actividades/acções apresentadas têm objectivos quantificáveis e monitorizáveis
Nível de razoabilidade dos orçamentos face as actividades	Elevada	2	Todas as actividades/acções apresentadas têm orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado
	Suficiente	1	A maioria das actividades/acções apresentadas têm orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado
	Reduzida	0	A minoria das actividades/acções apresentadas têm orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado
Nível de apresentação das metas e das formas de monitorização/avaliação	Elevada	3	A todas as actividades/acções corresponde uma meta e está identificada a forma de a monitorizar e avaliar
	Suficiente	2	A maioria das actividades/acções corresponde uma meta e está identificada a forma de a monitorizar e avaliar
	Reduzida	0	A minoria das actividades/acções corresponde uma meta e está identificada a forma de a monitorizar e avaliar